



EDITAL

-----MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

-----TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 29 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta de Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Clube Moto Galos de Barcelos, como segundo outorgante, o qual tem em especial por objeto o fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de supermoto, radiomodelismo, downhill, jet ski, enduro, trial, velocidade e mototurismo, conforme documentos anexos ao presente edital e que dele fazem parte integrante.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónico do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Paços do Concelho de Barcelos, 26 de dezembro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Câmara M. Barcelos

B.U. / DRH

Registo Nr. 77.995119



18/12/19

BARCELOS
MUNICÍPIO



B. J.
C. Capela

C

CONTRATO – PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

MEDIDAS DE APOIO I-A/ I-B/ II-A/ II-B

MUNICÍPIO DE BARCELOS

ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS

ADITAMENTO

Entre:

1 - MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE E

2 - ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º504 344 277, com sede na Central de Camionagem – Avenida das Pontes, Apartado 5046, 4750-206, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, Pedro Manuel Rufino de Sousa, pelo seu Secretário, Bruno José da Silva Barbosa, e pelo seu Tesoureiro, Paulo Matos Capela, com plenos poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião ordinária de Câmara de 12 de julho de 2019, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:



S
ARCEL *D*

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

C

I. - Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo 2019 são:

1.1. - [...];

a) [...];

b) [...].

1.2. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...].

1.3. - [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) Total: 3.600.00€ (três mil e seiscentos euros).

1.4. - [...];

a) [...].

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

I - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o



SB
2019
2
C

Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) destinada a apoiar a "4.ª Etapa do Campeonato Nacional de Trial 2019", realizada no dia 21 de julho de 2019, em Barcelos, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 - [...].

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

1 - As entidades associadas, nos termos apresentados nos programas de desenvolvimento desportivo, são:

1.1. - [...].

a) [...];

b) [...].

1.2. - [...].

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...].

1.3. - [...].

a) [...];

b) Trial: Federação de Motociclismo de Portugal.

1.4. - [...].



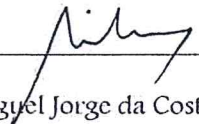
a) [...].

O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam, na totalidade, o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 02 de Dezembro de 2019

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Clube Moto Galos de Barcelos

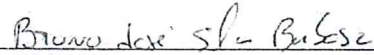

/Miguel Jorge da Costa Gomes/

Presidente da Câmara Municipal





/Pedro Manuel Rufino de Sousa/
Fundado em 05-07-1997
A Direcção

Presidente da Direcção


/Bruno José da Silva Barbosa/

Secretário

Secretário


/Paulo Matos Capela/

Tesoureiro

Tesoureiro

D
CARLOS
S

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2019

MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

Trial

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Associação Clube Moto Galos de Barcelos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Pedido de apoio para a organização da 4ª Etapa do Campeonato Nacional de Trial 2019 e seus respetivos troféus, a realizar no dia 21 de julho, na Frente Ribeirinha, junto às Piscinas Municipais, em Barcelos. A atividade realiza-se sob a égida da Federação de Motociclismo de Portugal. Espera-se a participação de seis dezenas de atletas, federados (nas classes infantil, iniciados, promoção, consagrados e elite) e não federados (hobby). O percurso consiste em quatro voltas, num circuito de dois quilómetros, com oito Secções Controladas (denominadas Zonas) ao longo do seu trajeto. Cada participante tem 4 horas para cumprir a prova.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



Handwritten signature and initials

1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
Sim	4ª Etapa do Campeonato Nacional de Trial 2019	Vários	50	10	10

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não

B.
D.
CMB344E

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

- Promover da melhor forma a Associação Clube Moto Galos e o concelho de Barcelos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal, na organização e logística da prova.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2019 - Ano Civil 01/01/2019 a 31/12/2019



outro:

21 de julho de 2019

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

A atual sede da Associação Clube Moto Galos de Barcelos localiza-se na Central de Camionagem de Barcelos e é cedida, por comodato, pela autarquia.

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

A Associação Clube Moto Galos de Barcelos possui duas carrinhas: uma de carga fechada e outra de passageiros de sete lugares, e ainda uma moto scooter cilindrada 50 cm³.

D
Carvalho
B.

*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da Pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

De acordo com o n/ ofício 025/2019.MG, enviado a 18/06/2019.



12 – OBSERVAÇÕES.

[Empty box for observations]

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 17 de Julho de 2019

Protótipos
O REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO
CLUB MOTO GALOS
DE BARCELOS
Central de Camionagem Av. das Pontes
Apartado 5046 - 4750 - 204 Barcelos
/Assinatura e Carimbo/ 44 277

Pedro Manuel Rufino de Sousa (Presidente da Direção)

/Nome e Função/

Bruno José Silva Barbosa

/Assinatura/

Bruno José Silva Barbosa (Secretário da Direção)

/Nome e Função/

Paulo Matos Capela

/Assinatura/

Paulo Matos Capela (Tesoureiro da Direção)

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.